



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 315

De 25 de agosto de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 037/05

Autor: Vereador e 1º Secretário José Carlos Porsani

Permite a regularização de edificação construída em desacordo com as normas da legislação vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de agosto de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a regularização de edificação construída em desacordo com as normas da legislação vigente, situada na Rua Rolando Lupo, no Bairro Jardim Maracanã, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 017.040.014, efetuando para tanto a devida compensação social, prevista pelo Estatuto da Cidade, que será calculada de acordo com regra técnica baseada no valor venal territorial do imóvel e que deverá ser depositada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.
Processo nº 001.459/1998 - Guiçê nº 022.374/2005 - ("PC")

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de terça-feira, 30.agosto.2005 - Exemplar nº 19.207.